



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06, DE 28 SETEMBRO DE 1987.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras localizada no perímetro urbano da cidade, autoriza ainda a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibaíti, autorizado a adquirir de HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA, pelo preço de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), uma área de terras localizada no perímetro urbano da cidade de Ibaíti, medindo 2,986 alqueires paulistas ou 7,226 hectares, que apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Ponto de partida: marco de concreto a 6 mts do alinhamento predial do Conjunto Habitacional Vida Nova, na rua 13 de maio, partiu-se seguindo a rua 13 de maio confrontando com o Conjunto Habitacional Vida Nova com rumo de 72º NW' a 224,80m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com a faixa de domínio da ferrovia extinta pertencendo à Prefeitura Municipal de Ibaíti com rumo 12º 37' SW a 204,20m cravou-se um marco de concreto no alinhamento predial do prolongamento da rua Arnaldo Faivro Busato. Segue-se o alinhamento predial da referida rua confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA, com rumo 70º25' SE a 49,10m cravou-se um marco de concreto. Deixa-se a rua e segue-se confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA com rumo 19º 35' a 261,10m chega-se no alinhamento predial do prolongamento da rua Elias Cecilio, onde cravou-se um marco de concreto. Segue-se o alinhamento predial da referida rua confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA com rumo 81º02' NE a 132,50m cravou-se um marco de concreto a 2 mts da margem esquerda do córrego. Deste segue-se córrego abaixo pela sua margem esquerda confrontando Com MIGUEL JORGE WATFE com rumo 19º41' NE a 36,20m, com rumo 12º54' NE a 31,90m, com rumo 7º18' NE a 37,00m, com rumo 44º48' NE a 38,40m, com rumo 71º25' NE a 19,80m, com rumo 0º01' NE a 61,20m, com rumo 13º22' NE a 90,70m, com rumo 53º56' NE a 46,70m, com rumo 2º30' NW a 18,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações: NORTE:— Conjunto Habitacional Vida Nova: SUL:- Hudson Hamilton Brasil da Silva: LESTE:- Miguel Jorge Watfe: OESTE: — Faixa de domínio da Ferrovia extinta pertencente a Prefeitura Municipal de Ibaíti e com Hudson Hamilton Brasil da Silva, a ser destacado de uma área maior medindo 4,95 alqueires paulistas, matriculada em nome do vendedor sob nº5.524, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaíti.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) para custear o pagamento do referido imóvel, da seguinte dotação orçamentária:

06.00 — Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

06.04 — Divisão de Serviços Urbanos

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.2.0.0 — Inversões Financeiras

4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis

Art. 3º Constitui recurso para atendimento deste Credito Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00- Departamento de Educação e Cultura

08.02- Divisão de Pessoal

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (28/09/1987).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal